



PORTARIA CONDOESTE N.º 012R/2024: ESTABELECE QUE NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE NO ÂMBITO DA SEDE DO CONDOESTE NA FORMA E PERÍODO EM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo-CONDOESTE, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto, e,

Considerando o Decreto N.º 29.964, de 23 de dezembro de 2024 do município de Colatina/ES, o qual decretou ponto facultativo nos dias, de 24/12/2024 e 31/12/2024, em razão dos festejos de natal e de final de ano;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica estabelecido que nos **dias 24/12/2024 e 31/12/2024**, será considerado ponto facultativo, e não haverá expediente na Sede Administrativa do CONDOESTE, mantendo-se expediente normal nas atividades operacionais.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Colatina/ES, 23 de dezembro de 2024.

JOAO GUERINO
BALESTRASSI:49378244734

Assinado de forma digital por JOAO
GUERINO BALESTRASSI:49378244734
Dados: 2024.12.23 07:47:58 -03'00'

JOÃO GUERINO BALESTRASSI

Presidente do CONDOESTE

Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES. CEP 29702 - 040.

Telefone: (27) 3711-2910. CNPJ N.º11.422.312/0001-00.

E.mail: administrativo@condoeste.es.gov.br

Site: www.condoeste.es.gov.br

620

pelo presente instrumento.

Afonso Cláudio/ES, 23 de dezembro de 2024.

Josafá Storch
Presidente do CIM Pedra Azul
Contratante

José Gotardo Spadetto
Contratado

Protocolo 1457848

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ATENÇÃO A SAÚDE Nº132/2023.

Contratante: Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana.

Contratado: WCM MEDGO LTDA

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 23/12/2024 a 23/12/2025

Valor: Conforme tabela de procedimentos do consórcio.

Disposições Gerais: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original e condições anteriormente avençadas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

Afonso Cláudio/ES, 23 de dezembro de 2024.

Josafá Storch
Presidente do CIM Pedra Azul
Contratante

Wanessa Cuzzuol Moyses
Wcm Medgo LTDA
Contratado

Protocolo 1458013

Consórcio Público Intermunicipal Para Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros - COINTER

Termos

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2024

ID TCE/ES: 2024.501C2600001.09.0060

A AGENTE DE CONTRATAÇÕES do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS - COINTER, com fulcro no Art. 75, inciso II, § 2º da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como no parecer jurídico, conclui pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação da empresa **ERIKA NEGRELLI 05205998709**, CNPJ: 21.978.871/0001-54, especializada em serviços domésticos, no valor global de R\$ 1.633,38 (um mil seiscentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos), pelo período de 30 (trinta) dias.

Colatina/ES, 24 de dezembro de 2024.

LAYS VALÉRIO DE MELLO
Agente de Contratações do COINTER

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação com base no Art. 75, inciso II, § 2º da Lei Federal nº. 14.133/2021, para contratação da empresa **ERIKA NEGRELLI 05205998709**, CNPJ: 21.978.871/0001-54, especializada em serviços domésticos, no valor global de R\$ 1.633,38 (um mil seiscentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos), pelo período de 30 (trinta) dias, para que produza seus efeitos legais, nos termos do parágrafo único do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Colatina/ES, 24 de dezembro de 2024.

JOÃO GUERINO BALESTRASSI
Presidente do COINTER

Protocolo 1458037

Consórcio Público Para Tratamento e Destinação Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo - CONDOESTE

Portaria

PORTARIA CONDOESTE N.º 012R/2024: ESTABELECE QUE NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE NO ÂMBITO DA SEDE DO CONDOESTE NA FORMA E PERÍODO EM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo-CONDOESTE, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto, e,

Considerando o Decreto N.º 29.964, de 23 de dezembro de 2024 do município de Colatina/ES, o qual decretou ponto facultativo nos dias, de 24/12/2024 e 31/12/2024, em razão dos festejos de natal e de final de ano;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica estabelecido que nos **dias 24/12/2024 e 31/12/2024**, será considerado ponto facultativo, e não haverá expediente na Sede Administrativa do CONDOESTE, mantendo-se expediente normal nas atividades operacionais.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Colatina/ES, 23 de dezembro de 2024.

JOÃO GUERINO BALESTRASSI
Presidente do CONDOESTE

Protocolo 1458047

PORTARIA CONDOESTE N.º 010P/2024: INSTITUI A COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS PATRIMONIAIS DO CONDOESTE, DESIGNA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Presidente do Consórcio Público Para Tratamento